

clarou encerrar a presente sessão, convocando outra para o dia 23 (vinte e três) de abril de 1977, neste mesmo local e horário e eu, Maria Freire Maia, Secretária da Câmara Municipal deste Município, lavrei a presente ata que por esta conformidade, será assinada pelos señores Vereadores.

Raimundo Lourenço de Lima
Joni Roberto Freire
Elyguel Vianna da Costa
Francisco Romão Costa
Jordelino de Brito
Jesé Magreine de Elizium
Manuel Ferreira da Silva
MARIA FREIRE MAIA

Joni Robinson do Costa

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Ata da sessão da Câmara Municipal do Favelado do Norte, realizada em 16 de abril do ano de 1977.

Em 16 (dezesseis) dias do mês de abril do ano de 1977 (mil novecentos e setenta e sete) às 14 (quatorze) horas, na sala reservada às sessões da Câmara Municipal deste Município, realizou-se mais uma sessão ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Vereador - Raimundo Lourenço de Lima e Secretariado pela Vereadora Maria Freire Maia. Como de costume o P

Presidente determinou que fosse feita a chamada dos Senhores, que se dando sua efetuação pela Secretaria, constatou-se na fothia do livro de frequência o comparecimento unânime dos Senhores parlamentares municipais. Com a verificação de quorum, o Presidente declarou em viva voz a abertura da presente sessão ordinária e notando-se que os Senhores Vereadores haviam tomado assento em seus respectivos lugares, o Presidente em sequência a marcha dos trabalhos, anunciou que fosse lida a ata da sessão anterior de 9 de abril de 1977, que após sua leitura foi posta em votação e aprovada por maioria superior a dois terços dos Senhores Vereadores que constituem a Câmara Municipal de Taboleiro do Norte, aprovada por unanimidade. Posteriormente, o Presidente em obediência à ordem do dia, autorizou a leitura de matérias em pauta e procedeu-se com a do Projeto de Lei nº 226, emanado do Poder Executivo do Município de Taboleiro do Norte, contendo a seguinte redação:

(Projeto de Lei nº 226, de 16 de abril de 1977.
Autorizar abertura de ruas que interditar as Públicas e de outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Taboleiro do Norte, autorizada a abrir as ruas: Quitéria Maria, Amílcar Chaves, Capitão José Rodrigues, Evelino Magalhães, Manoel Fran-

Klin, Pedro Fossa e suas transversais.

Art.º 2.º - Verificando-se que a interdição das referidas vias públicas contidas no Art. anterior, prejudica ao tráfico livre e ampliação da cidade, serão abertas para fins sumamente necessários e de utilidade pública, ficando Poder Executivo Municipal apenas com a responsabilidade de executar a mão de obra dos muros e qualquer outra construção de alvenaria que se fizer necessária para demolição.

Art.º 3.º - As ruas que em prosseguimento de aberturas penetrarem em propriedades, terão seus proprietários as cercas construídas - com recurso próprio do município, inclusive todo material de utilidade pública a construção das mesmas. As despesas que se efetuarem no que diz o art. 2.º desta Lei, serão custeadas também com recursos próprios do município. Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paco da Prefeitura Municipal de Taboleiro do Norte, em 16 de abril de 1977.

O referido Projeto de Lei, se fez acompanhar do Ofício Nº 095/77, redigido nos seguintes termos: Taboleiro do Norte, 16 de abril de 1977.

Do: Prefeito Municipal

Ao: Presidente da Câmara Municipal

Ass: Encaminha Projeto de Lei.

S. Presidente,

Nor qualidade de Prefeito Municipal, tenho a honra de encaminhar a essa egregia corte o Projeto de Lei Nº 226, emanado do Poder Exec.

cutivo, para receber parecer e votação dos Vereadores que legalmente constituem o Poder Legislativo deste Município.

Cordialmente,
— Pedro Urrutia de Almeida —
Prefeito Municipal.

O referido Projeto de Lei, também assinado pelo Senhor do Prefeito Municipal, foi lido e submetido ao Plenário para parecer, discussão e votação. Após a discussão, foi aprovado por maioria superior a dois terços. Não constando outra matéria em pauta o Presidente facultou a palavra aos Senhores Vereadores que ocupada inicialmente pelo Vereador José Mendes Sobrinho, em rápido e improvisado texto elogioso ao Projeto do Executivo Municipal e indo mais além disse: estou de pleno acordo e estarei pronto para aprovar qualquer matéria do Poder Executivo, que vise o bem coletivo. Ocupando a palavra o Vereador Francisco Urrutia Maia, expressou seu pensamento idêntico ao do orador que lhe antecedeu. O Vereador José Roberto Freire, também manifestou-se em expressão a aprovação do Projeto e, não havendo outros oradores a esgotar a palavra o Presidente deferiu encerrada a presente sessão convocando outra neste mesmo Plenário e local, para o dia 30 (trinta) de abril do ano de 1.977. Cu, Maria Freire Maia, Secretária da Câmara Municipal de Vereadores deste Município, lavra a presente ata, que por estar conforme, será lida, e assinada pelos Senhores Vereadores.
Raimundo Louro de Lima.

Maria Freire Maia
Jose Refaço da Costa
Margarida Ferreira da Silva
Jose Mendes Sobrinho
Francisco Pereira Maia
Miguel Viana da Costa
Jose Rosendo Freire

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Ata da sessão da Câmara Municipal de
Taboão do Norte, realizada em 30 de abril do
ano de 1977.

As 14 (quatorze) horas, do dia 30
(trinta) de abril do ano de 1977 (mil novecen-
tos e setenta e sete) na sala reservada às
sessões da Câmara de Vereadores deste muni-
cípio, no Paço Municipal, realizou-se sob a
Presidência do Vereador Daimundo Courado de
Lima e Secretariado pela Vereadora Maria -
Freire Maia, mais uma sessão ordinária da
Câmara Municipal. Conforme o livro de chamada
de uso da Câmara Municipal, ficou registra-
do na presente sessão, a frequência unâni-
me dos Senhores parlamentares municipais.
O, de acordo ao quorum constatado abriu o
S. Presidente a sessão e imediatamente, logo
após a chamada, em sequência aos tra-
tados, autorizou a leitura da ata da sessão
anterior, que lida, foi posta em votação e
discussão elétada, sua aprovação por maioria
superior a dois terços (aprovação por unani-
midade). Não havendo nenhuma matéria